

**LEI MUNICIPAL N.º 825,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOMEIA O AUDITÓRIO MUNICIPAL JOSÉ PAULO DA SILVA, A ESCOLA DE MUSÍCA JOÃO IZIDORO SOBRINHO E O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JOSÉ QUITÉRIO DOS SANTOS LOCALIZADOS INTERIOR DO COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE MESSIAS BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAVID RAMOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Auditório Municipal, localizado no interior do Complexo Municipal de Educação em Tempo Integral José de Messias Barros, passa a denominar-se “**AUDITÓRIO MUNICIPAL JOSÉ PAULO DA SILVA**”.

Art. 2º - A Escola de Música, localizada no interior do Complexo Municipal de Educação em Tempo Integral José de Messias Barros, passa a denominar-se “**ESCOLA DE MUSÍCA JOÃO IZIDORO SOBRINHO**”.

Art. 3º - O Centro Municipal De Atendimento Educacional Especializado, localizado no interior do Complexo Municipal de Educação em Tempo Integral José de Messias Barros, passa a denominar-se “**CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JOSÉ QUITÉRIO DOS SANTOS**”.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Girau do Ponciano, 05 de dezembro de 2024.


DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito